



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2026

Edital Nº 01/2026 - DETRAN/PA-PA, 29 DE ABRIL DE 2026.

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN/PA, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias na forma do art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei Complementar nº 07-91 - de 25 de setembro de 1991 dos Temporários publicada no DOE Nº 27.065 - 30-09-91, Lei Complementar nº 77-2011 - altera LC 07-1991 - servidor temporário, Decreto nº 1.741 publicado em 20.04.2017 doe 33.358, Decreto nº 261 publicado em 13.08.2019 doe 33.951, Decreto nº 5.130 publicado em 22.12.2025 DOE Nº 36.476, Lei Nº 11.286 publicada em 15.12.2025 DOE Nº 36.465, Instrução Normativa 0001-2026- GABS-SEPLAD publicada em 10.04.2026 DOE 36.591 e Instrução Normativa 0002-2026- GABS-SEPLAD publicada em 29.04.2026 DOE 36.611, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2026 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2026 será executado pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 1861/2026-DG/DETRAN/PA, de 28/04/2026, publicada no DOE nº 36.611 de 29/04/2026, a qual caberá o planejamento, coordenação, execução, supervisão e deliberação do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2026, objetivando o seu regular desenvolvimento.

1.3. O PSS visa ao preenchimento de **24 (vinte e quatro)** vagas para o desempenho da função de Assistente de Trânsito, distribuídas nos municípios: Almerim, Ananindeua, Anapu, Capitão Poço, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Igarapé-Miri, Marituba, Medicilândia, Moju, Monte Alegre, Novo Repartimento, Óbidos, Placas, Rondon do Pará, São Geraldo do Araguaia, Santana do Araguaia e Ulianópolis, conforme **Anexo I** deste Edital.

1.4. A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

1.5. As atribuições, o requisito de escolaridade, prazo de contratação, bem como a remuneração das funções em contratação temporária com a Administração Pública constam no **Anexo II** do presente Edital.

1.6. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2026 encontra-se no **Anexo IX** deste Edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2026 compreenderá as seguintes fases:

- a) **Primeira Fase:** Inscrição; de caráter habilitatório;
- b) **Segunda Fase:** Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

classificatório, conforme critérios de avaliação estabelecidos no **Anexo III** deste Edital;
e,

c) **Terceira Fase:** Entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, que poderá ser realizada através de videoconferência, segundo critérios de avaliação estabelecidos no **Anexo IV** deste Edital.

1.8. A opção pela realização da entrevista por videoconferência não caberá ao(a) candidato(a), sendo definida pela Comissão Organizadora, considerando, entre outros fatores, a localização geográfica e a distância dos municípios envolvidos, bem como aspectos logísticos e operacionais.

1.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato garantir o acesso adequado ao aplicativo para a entrevista.

1.9. O DETRAN/PA dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2026 em todas as fases bem como o resultado final com publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.10. O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, à exceção das hipóteses de acumulação de cargos, empregos e funções, na forma da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horários.

1.11. O candidato não pode ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

1.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.13. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste Processo Seletivo. sendo O DETRAN/PA dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2026 em todas as fases bem como o resultado final com publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases, sob nenhuma hipótese.

2.1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, no período de inscrições e observar o que segue:

2.1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de confirmá-la no sistema.

2.1.2.1. O candidato deverá preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação.

2.1.2.2. Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

2.1.2.3. Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

2.1.2.4. Não será permitida a complementação da documentação, após o envio dos documentos comprobatórios.

2.1.3. A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2026, será realizada **exclusivamente** por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br, no **horário de 00h01min do dia 07/05/2026 às 23h59min do mesmo dia**, conforme previsto no cronograma do **Anexo IX** deste Edital.

2.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

2.1.5. Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sistema Integrado de Processo Seletivo Simplificado – SIPROS a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

2.1.6. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.1.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.8. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.1.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3. deste Edital.

2.1.10. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.1.11. O DETRAN/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.12. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload - envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” ou “PDF” para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações para conferência, **com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo**, sendo:

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente (Frente e Verso) (upload – **campo “Escaridade Ensino Médio”**);

b) Cadastro da Pessoa Física (upload – **campo “Demais Documentos”**);

c) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial de identificação (Frente e Verso) (upload – **campo “Demais Documentos”**);

d) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (upload – **campo “Demais Documentos”**);

e) Título Eleitoral (Frente e Verso) e Certidão de quitação eleitoral (upload – **campo “Demais Documentos”**);

f) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso) (upload – **campo “Demais Documentos”**);

g) Comprovante de residência, expedido nos últimos **60 (sessenta) dias** da data de inscrição deste PSS, podendo ser de luz, água telefone ou condomínio que resida, estando em nome do candidato, do pai, da mãe ou do cônjuge. Quando o comprovante estiver em nome de terceiros que não sejam os citados permitidos, o comprovante de residência somente será aceito desde que acompanhado de Declaração de



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

Residência, conforme modelo contido no **Anexo VI** deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação (upload – **campo “Demais Documentos”**);

h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (TJPA) e da Justiça Federal (TRF1) do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará, dentro do prazo de validade específico (upload – campo “Demais Documentos”);

i) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no art. 37 da Constituição Federal, devendo ser editada pelo candidato, conforme modelo contido no **Anexo V**, podendo ser assinada de próprio punho ou eletronicamente (upload **campo “Demais Documentos”**);

j) Declaração de Disponibilidade de Viagem se houver necessidade de serviço do DETRAN/PA, para viajar por todo o território nacional, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), devendo ser editada pelo candidato conforme modelo contido no **Anexo VII**, podendo ser assinada de próprio punho ou eletronicamente (upload– **campo “Demais Documentos”**);

k) Currículo com no máximo 03 (três) páginas (upload – campo **“Demais Documentos”**).

2.1.13. Caso o candidato possua documentos que comprovem experiência ou qualificação profissional na área ou função para a qual está concorrendo, e deseje receber pontuação adicional na etapa de Análise Curricular, deverá anexar esses documentos no momento da inscrição, nos campos específicos disponibilizados pelo sistema. A pontuação correspondente será atribuída conforme os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital:

a) **Experiência Profissional:** documentação que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre, contendo frente e verso, quando houver (Upload no campo: “Experiência Profissional”).

a.1) **Comprovação de Experiência Profissional:** a) Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço na função pretendida, seguindo os critérios: para órgãos públicos, o documento deve ser emitido pelo RH em papel timbrado, com assinatura digital validada ou firma reconhecida. Para empresas privadas, a declaração deve detalhar as atividades desenvolvidas, não bastando a nomenclatura do cargo, e conter firma reconhecida do emissor. Alternativamente, aceita-se a Carteira de Trabalho (física ou digital) ou extrato de contribuição do INSS, desde que incluam a identificação do candidato e os registros de contratação compatíveis com a função a que concorre neste processo seletivo. Períodos de aprendizado, estágio curricular ou voluntariado, não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

b) **Qualificação Profissional:** documentação que comprove a qualificação profissional, conforme as informações prestadas no momento da inscrição, na área ou função a que concorre, contendo frente e verso, quando houver.(Upload no campo: “Qualificação Profissional”).

b.1) A documentação de qualificação profissional deve ser enviada via upload no campo específico, respeitando a correlação com as atribuições do cargo. Serão aceitos apenas certificados de cursos realizados nos últimos 3 (três) anos, concluídos após a formação mínima exigida e emitidos por instituições regularizadas (certificados internacionais devem ter validação MEC). Não pontuam neste quesito: cursos técnicos,



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

pós-graduação, mestrado ou doutorado. Cursos online devem possuir validação imediata via site ou QR Code; a impossibilidade de conferência instantânea resultará na desconsideração do documento. Cursos presenciais devem apresentar dados completos da instituição e conteúdo programático. Em caso de certificados similares, pontuará apenas o de maior carga horária. Cursos emitidos há mais de 3 anos não pontuarão.

2.1.14. Serão consideradas apenas as experiências e qualificações comprovadas por documentos oficiais, legíveis e dentro do prazo estipulado.

2.1.15. Não será possível incluir ou complementar documentos após o período de inscrição. A pontuação será atribuída apenas aos documentos apresentados no ato da inscrição, nos campos específicos do sistema.

2.1.16. A Comissão avaliadora não se responsabilizará por documentos anexados em locais incorretos, pois o SIPROS (Sistema Integrado de Processo Seletivo Simplificado) possui campos específicos para os grupos de documentos solicitados.

2.1.17. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.12 deste Edital.

2.1.18. Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os Critérios de Avaliação Curricular constantes no **Anexo III** deste Edital.

2.2. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.2.1. Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiveram, **no mínimo nota 8,5 (oito e meio)**, observando, ainda, o limite máximo de **02 (duas) vezes o número de vagas** ofertadas para a função, respeitando o critério de desempate.

2.2.1.1. Os candidatos que obtiverem notas abaixo dos limites mínimos estipulados serão imediatamente excluídos pelo sistema SIPROS na “1ª Fase – Inscrição”, recebendo a notificação “INABILITADO” no certame e ainda, após conclusão dos procedimentos da “2ª Fase – Análise Curricular”, os candidatos avaliados que obtiverem notas abaixo do mínimo estipulado também serão excluídos pelo sistema SIPROS na “2ª Fase – Análise Curricular”, recebendo a notificação “INAPTO”.

2.2.2. Somente serão pontuados, no campo “Qualificação Profissional” os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes correspondentes na área de atuação relacionada ao cargo em que concorre dos últimos 3 (três) anos, emitidos até a data da inscrição deste PSS.

2.2.3. Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada, podendo ser eliminado se a nota não alcançar a mínima exigida, conforme o subitem 2.2.1 deste Edital.

2.2.4. Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do **Anexo III** deste Edital.

2.2.5. Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

2.2.6. A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua Análise Documental e Curricular.



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

2.3. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

2.3.1. Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, respeitando o critério de desempate;

2.3.2. Os Critérios de Avaliação para Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no **Anexo IV** deste Edital.

2.3.3. A nota do candidato nesta terceira fase será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista.

2.3.4. Será aprovado nesta fase o candidato que obtiver a **nota mínima de 6,0 (seis) pontos**.

2.3.5. Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá **manter desligado qualquer aparelho eletrônico** como: smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, **durante a realização da Entrevista, incluindo o período de espera**;

2.3.6. Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças – CID;

2.3.7. Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

2.3.8. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2026 o candidato que não atender aos requisitos dos itens **2.3.5; 2.3.6 e 2.3.7**, caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou às condutas elencadas nos referidos itens;

2.3.9. Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto e currículo resumido de no máximo 03 (três) páginas, contendo as comprovações prestadas no ato da inscrição.

2.3.9.1. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ainda que vencida (somente o modelo novo), com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.3.10. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

2.3.11. Por ocasião da realização da Entrevista presencial, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem **2.3.9.1** deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.

2.3.12. O candidato, no momento da Entrevista deverá assinar lista de presença emitida pelo DETRAN/PA, para comprovação de comparecimento.



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

2.3.13. Serão convocados para a etapa de entrevista os candidatos classificados na etapa anterior, observada a ordem decrescente de pontuação, até o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitados os critérios de desempate. Será automaticamente eliminado do processo o candidato que não comparecer à entrevista, seja no local designado ou por videoconferência, nas datas e horários estabelecidos. O candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme definido no subitem 2.3.9.1 deste Edital, não poderá realizar a entrevista e será, igualmente, eliminado do PSS.

2.3.13. Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista no local, datas e horários definidos.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1. Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

3.1.2. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

3.1.3. O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional.

3.1.4. O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre.

3.1.5. O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental, curricular e entrevista.

4.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, observadas a pontuação final de que trata os subitens anteriores.

4.3. Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO**, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a função a qual concorre, conforme **Anexo I** deste Edital.

4.4. Não haverá formação de cadastro de reserva.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

5.2. Não será permitida a interposição de recursos através de e-mails e protocolo de documento físico neste DETRAN.

5.3. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no **Anexo IX** deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém/PA, contados a partir da data da publicação do fato que lhe deu origem.

5.4. Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular.

5.5. Para interpor recurso o candidato deve acessar o site www.sipros.pa.gov.br com seu CPF e sua senha e ir à **ÁREA DO CANDIDATO** e depois em **MINHAS INSCRIÇÕES** e selecionar PSS Nº 01/2026 – DETRAN/PA, e clicar no botão “Recurso” que estará ativo no dia de interposição de recurso conforme o cronograma constante do **Anexo IX** deste Edital entre as 00h01min até as 23h59minh.



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

5.6. Das decisões dos recursos de que trata o subitem 5.3, não caberão recursos adicionais.

5.7. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no **Anexo IX** deste Edital.

5.8. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página de acompanhamento do Processo Seletivo – PSS Nº 01/2026 – DETRAN/PA.

5.9. O recurso não terá efeito suspensivo.

5.10. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

5.11. O DETRAN/PA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

5.12. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

5.13. **Serão indeferidos os recursos que:**

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Forem intempestivos;

c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS;

d) Que ultrapassem o limite de 02 (duas) laudas/páginas.

5.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no **subitem 5.3** deste Edital.

5.15. Apenas caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda fase (análise documental e curricular).

5.16. A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026 constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

5.17. Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em PSS para provimento de função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme disposto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.741/2017.

6.2. Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

6.3. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial **expedido nos últimos 2 (dois) anos da data de inscrição deste PSS**, por especialista



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

referente a CID.

6.4. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

6.5. O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu e nem readaptação funcional.

6.6. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

7. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. São requisitos básicos para o ingresso na função temporária, através do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público (redação extraída do inciso VII, do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 1.471/2017);
- e) Estar em pleno exercício dos direitos políticos (redação extraída do inciso III, do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 1.741/2017);
- f) Possuir certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no **Anexo II**;
- g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
- h) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal.

7.2. O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da contratação, conforme artigo 2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 07/1991;

7.3. Não ter sido contratado anteriormente pelo DETRAN/PA ou por outro Órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou determinação judicial.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério deste Departamento;

8.2. A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

8.3. O Contrato Administrativo terá duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, podendo ser prorrogado por igual período e critério e/ou necessidade da administração.

8.4. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

convocado para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

8.5. Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991.

8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

8.7. Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2026 o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.9. Os resultados e chamamentos para as respectivas fases deste Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2026 serão divulgadas no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

8.10. Após a data de homologação do resultado definitivo deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações de que tratam o Anexo VIII, nos dias e horários a serem divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo do DETRAN/PA.

8.11. A entrega da documentação será realizada **exclusivamente por meio eletrônico**, mediante envio para o e-mail da Comissão do PSS (cgp.detran@gmail.com), conforme orientações que serão oportunamente divulgadas.

8.12. Para os municípios de Ananindeua e Marituba, a lotação dos candidatos aprovados ficará a critério da Administração e as vagas serão distribuídas entre os postos de atendimento do DETRAN/PA naqueles municípios.

9.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 29 de abril de 2026.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

ANEXO I

LOTAÇÃO DAS VAGAS

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	Nº VAGAS	AC	PCD
	Almerim	1	-	-
	Ananindeua	6	5	1
	Anapú	1	-	-
	Capitão Poço	1	-	-
	Dom Eliseu	1	-	-
	Eldorado dos Carajás	1	-	-
	Igarapé-Miri	1	-	-
	Marituba	2		-
	Medicilândia	1	-	-
	Moju	1	-	-
	Monte Alegre	1	-	-
	Novo Repartimento	1	-	-
	Óbidos	1	-	-
	Placas	1		-
	Rondon do Pará	1	-	-
	São Geraldo do Araguaia	1	-	-
	Santana do Araguaia	1	-	-
	Ulianópolis	1	-	-
	TOTAL	24		

AC: Ampla concorrência; PCD: Pessoa com Deficiência).



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS/REMUNERAÇÃO

ASSISTENTE DE TRÂNSITO
Descrição das Atribuições: Prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades finalísticas; gerar processos relativos à habilitação de condutores e de registro de veículos; operar os sistemas informatizados do DETRAN/PA/ PA, integrados ao DENATRAN; instruir processos de complexidade média relacionados à área de trânsito e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.
Remuneração: R\$ 3.360,91
Jornada de Trabalho: 6 (seis) horas
Prazo de Contratação: 12 (doze) meses, a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

I - ESCOLARIDADE

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Médio	Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos

Máximo de 8,5 pontos **Diploma/Certificado frente e verso;

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, será exigida declaração ou certidão com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo Órgão ou empresa de direito público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão e firma reconhecida; Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional; O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez.	0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos.

*Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

**O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

***Comprovação de experiência em cargos comissionados somente será aceita mediante comprovação das atribuições na área em que concorre;

III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificado de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40 (quarenta) horas, apresentadas e comprovadas, até o limite máximo de 10 pontos.

*Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 03 (três) anos na área ou função a que concorre;

**Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de Falar com clareza e objetividade; possuir resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

*Máximo de 10,0 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu,.....,
inscrito(a) no CPF sob o nº.....e RG
nº....., residente e domiciliado
à, no município
de, **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do
Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que não exerço
cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União,
no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo
a Administração Direta e Indireta.

(LOCAL),de.....de 2026

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo(a) _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

(LOCAL), ___ de _____ de 2026.

Nome do proprietário (reconhecer em cartório)

OBS: ANEXAR CÓPIA DE UM DOS COMPROVANTES: luz, água, telefone ou condomínio residencial.



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____, expedido pelo(a) _____,
inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____

COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço do DETRAN/PA, a viajar
para o território nacional podendo ser através dos seguintes meios de transporte:
aéreo, terrestre e marítimo.

(LOCAL), ____/____/2026

Nome do candidato
(assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

ANEXO VIII

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

1. Currículo;
2. Carteira de Identidade;
3. CPF;
4. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
5. Documento com o nº do PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
6. Certificado de escolaridade exigida para o desempenho da função temporária;
7. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
8. Comprovante de residência, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone.
9. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
10. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade específico;
11. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função em outro órgão público; e,
12. Atestados de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestados emitidos por profissionais competentes, dentro do prazo de validade específico;



GOVERNO DO ESTADO DO PAÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:04.822.060/0001-40

ANEXO IX

CRONOGRAMA PSS Nº 01/2026

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO

EVENTOS	DATA	DIAS ÚTEIS
Publicação do Edital de Abertura do PSS	04/05/2026	1
Realização da Primeira Fase - Inscrições	07/05/26	1
Realização da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	08/05 a 12/05/2026	3
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	13/05/2026	1
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise documental curricular	14/05/2026	1
Análise dos Recursos	15/05 a 19/05/2026	
Divulgação do resultado definitivo da Análise Documental e Curricular	20/05/2026	1
Período de realização da Entrevista	21/05 a 26/05/2026	
Divulgação do resultado definitivo da entrevista e resultado final do PSS	27/05/2026	1